



STARLIS GROUP HOTELS



Caro Cliente.

Segue nosso código para utilização em seu evento.

É um prazer realizar essa parceria com vocês.

COMO EFETUAR SUA RESERVA COM SEU CÓDIGO EXCLUSIVO:

1- Faça sua reserva diretamente em nosso site oficial

<https://delcashotel.com.br>. www.hotel365.com.br

2 -Durante o processo de reserva, insira o código exclusivo fornecido a você.

CÓDIGO ÚNICO E LIMITADO: STARLISTIO

Data de Entrada	Data de Saída	Adultos	Crianças	Código Promocional
<input type="text"/>	<input type="text"/>	1 Adulto	Nenhuma criança	Código Promocional

Para reservas com cartão de crédito, o mesmo só é válido para garantia de reservas, em caso de (não comparecimento) e cancelamentos fora do prazo de 24h00, será cobrado 100% do valor da 1ª diária. O pagamento deve ser feito no ato do check-in para cartão de crédito.

CONDIÇÕES DE SERVIÇOS

- As tarifas acima serão adicionadas em 10% de taxa de serviço.
- Reservas sem garantia de no show, podem ser canceladas sem aviso prévio.
- Para sua segurança aconselhamos efetuar o pagamento no ato da reserva.
- Cancelamentos de reserva poderão ser feitos apenas pelo solicitante através de e-mail ou fax.
- Lembramos antecipadamente que;
- Horário de check-in: a partir das 14:00;
- Horário de check-out: até às 12:00 (meio dia);
- Cancelamentos: sem ônus até 24 horas antes da data de check in. Após, é cobrado o valor da 1ª diária.
- Reservas com Cartão Virtual agência, após o prazo de cancelamento é cobrado o valor 100% das diárias.
- Obs: É permitido acompanhante sem cobranças adicionais até 15 minutos no apartamento, ultrapassando, será aplicado uma taxa de R\$50,00 + 10%
- Em caso de saídas antecipadas, será cobrado 20% do valor a ser devolvido, a título de custos administrativos.
- Estacionamento R\$15,00+10% a diária. (Delcas Hotel)
- Pagamento de comissões: Não acatamos cobrança de comissões após 90 dias do faturamento da hospedagem. O pagamento será mediante envio de Nota fiscal e Boleto Bancário. Faturamento mediante ao prazo de 15 dias
E-mail: reservas@delcashotel.com.br
- HOSPEDAGEM DE MENORES:Conforme o Estatuto da criança e do adolescente, Lei Federal nº 8.069 seção III, Art. 82
estabelece que: é proibida a hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congênere, salvo se autorizado ou
- Na ocasião do check-in, deverá ser apresentado certidão de nascimento ou qualquer outro documento que comprove a sua filiação ou parentesco com o hóspede (Art. 82 da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente).
Reforçamos que será um privilégio atendê-lo em nosso hotel, e lembramos que o - Não é permitido acesso do pet às áreas comuns do Hotel. Custos adicionais serão aplicados no valor de R\$50,00 + 10% por diária

IMPORTANTE:

LEI N° 8.846, DE 21 DE JANEIRO DE 1994. Art. 1° e LEI COMPLEMENTAR N° 87, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996 Art. 2° - O Delcas Hotel informa que a venda de produtos em seu estabelecimento, Restaurantes, Frigobar e Mini Bar terá a emissão do documento fiscal NFC-e no momento do consumo, ou seja, logo após o pedido (consumo).

Dessa forma, para evitar contratempos no momento do check-out é importante que toda informação referente a emissão de Notas fiscais sejam dadas no momento do check-in e também no momento do consumo.

POLÍTICA DE COBRANÇA E FATURAMENTO:

- Os boletos são emitidos com 15 dias de vencimento após e envio do faturamento.
- O fechamento de faturamento tem o prazo de até 7 dias úteis para conferência, após o check-out.

Em caso de atraso, será cobrado multa de 5% (cinco por cento) mais (+) juros de 3% (três por cento) ao mês, mais correção pelo INPC/IBGE.

Será cobrado R\$6,00 (seis reais) de baixa e custas administrativas por boleto.

Após o 20° (vigésimo) dia de atraso, o(s) título(s), será(ão) inscrito(s) no cadastro de inadimplentes (SPC/Serasa) e encaminhados para empresa de cobrança do qual será adicionado 10% de honorários extrajudiciais, mais R\$30,00 (trinta reais) de custas administrativas de cobrança, além das custas anteriores.

Em caso de judicialização da cobrança, os honorários advocatícios serão de 20%, acrescidos das custas e despesas processuais, além das demais despesas já mencionadas acima.